



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
CNPJ 15.023.914/0001-45

---

**LEI MUNICIPAL N.º 1054/2013**

**CONCEDE REAJUSTE ANUAL AOS  
SERVIDORES EFETIVOS DA  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SIDNEY PIRES SALOMÉ**, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica concedido reajuste salarial sobre o vencimento básico dos servidores públicos efetivos do Município de Araputanga, no importe de 5% (cinco por cento).

**Art. 2º.** O vencimento básico dos cargos comissionados, bem como das gratificações, permanecem inalterados, de modo que não serão beneficiados com o reajuste constante da presente lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos seis (6) dias do mês de maio (5) do ano de dois mil e treze (2013).

  
**SIDNEY PIRES SALOMÉ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

de medicamentos, materiais hospitalares, ambulatorial e aparelhos, do contrato firmado entre o Município de Araputanga/MT e as empresas ora contratada.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos seis (6) dias do mês de maio (5) do ano de dois mil e treze (2.013).

**SIDNEY PIRES SALOMÉ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rogerio Batista

**Código Identificador:**B7A73E9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI MUNICIPAL N.º 1054/2013**

**LEI MUNICIPAL N.º 1054/2013**

CONCEDE REAJUSTE ANUAL AOS SERVIDORES EFETIVOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SIDNEY PIRES SALOMÉ**, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica concedido reajuste salarial sobre o vencimento básico dos servidores públicos efetivos do Município de Araputanga, no importe de 5% (cinco por cento).

**Art. 2º.** O vencimento básico dos cargos comissionados, bem como das gratificações, permanecem inalterados, de modo que não serão beneficiados com o reajuste constante da presente lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos seis (6) dias do mês de maio (5) do ano de dois mil e treze (2013).

**SIDNEY PIRES SALOMÉ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rogerio Batista

**Código Identificador:**34D11787

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 122/2013**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO SIOPS (SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM SAÚDE).

**SIDNEY PIRES SALOMÉ**, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Designar o Sr. Tony Fabrício Larranhagas Mamedes – Secretário Municipal de Saúde, para operacionalizar o SIOPS do Município de Araputanga.

**Art.2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos oito (08) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e treze (2013).

**SIDNEY PIRES SALOMÉ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rogerio Batista

**Código Identificador:**F94F2FFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CARTA CONVITE N.º 011/2013**

Ref: Contratação de pessoa jurídica para Prestação de serviços concernentes a assistência técnica na manutenção corretiva e preventiva de equipamentos eletrônicos.

Tendo em vista o que consta nos Autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federação nº 8.666/93 e as suas alterações, **HOMOLOGO** a presente **Carta Convite nº 011/2012**, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, e por consequência **ADJUDICO** o certame cujo objeto é a **Contratação de pessoa jurídica para Prestação de serviços concernentes a assistência técnica na manutenção corretiva e preventiva de equipamentos eletrônicos**, sendo declarada como vencedora a empresa **J. M. ALENCAR - ME**, com proposta no valor global de **R\$ 68.140,00**.

Araputanga-MT, 09 de Maio de 2013.

**SIDNEY PIRES SALOMÉ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ronaldo Edson Schiavinato  
**Código Identificador:**D0351BF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N.º 014/2013**

Ref. : **Pregão Presencial N.º 014/2013, que trata do fornecimento de peças e acessórios genuínos e/ou originais para manutenção preventiva e corretiva dos veículos operacionais: automóveis leves, utilitários, camionete, caminhões e ônibus da frota de veículos do Município de Araputanga – MT.**

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, levando em consideração a abertura e julgamento do presente processo de licitação tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei apresentado pelo Pregoeiro, HOMOLOGO o presente certame em favor das empresas **SOARES BONFIM & CIA LTDA – ME, AGUILERA AUTO PEÇAS, TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI – EPP e MEDEIROS & SILVA LTDA.,** para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Araputanga MT, 09 de Maio de 2013.

**SIDNEY PIRES SALOMÉ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ronaldo Edson Schiavinato  
**Código Identificador:**AC4933EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2013**

A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 019/2013, cujo Objeto é **AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS 0 KM**. Entrega dos Envelopes contendo a Proposta de Preços, Documentos de Habilitação e a Documentação do Credenciamento deverão ser entregues ao